



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2015 – Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de fotojornalismo

1. Súmula para publicação:

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20/2015-DG

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 47/2015, abriu a sessão pública no dia 27/05/2015. Compareceram 2 (dois) licitantes, devidamente credenciados e com propostas classificadas por atenderem aos requisitos editalícios. Procedeu-se a etapa de lances e consequente negociação dos preços, chegando-se aos seguintes valores:

Item único – Propostas Finais	
Empresa	Valor Unitário
CARTOLA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME	R\$ 49,00
D. P. TORRECILLAS FOTOJORNALISMO	R\$ 50,00

Após a análise dos documentos de habilitação, a empresa CARTOLA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME foi declarada inabilitada, por não apresentar a certidão negativa de débitos estaduais. Passou-se então à análise da documentação da empresa D. P. TORRECILLAS FOTOJORNALISMO MEI, que apresentou sua documentação nos termos do edital e foi, portanto, declarada habilitada. Aberta a oportunidade recursal, não houve interesse de interpor recurso. Após verificar o cadastro de impedidos de licitar perante o Conselho Nacional de Justiça, não foi encontrado impedimento algum, sendo declarada vencedora a empresa D. P. TORRECILLAS FOTOJORNALISMO MEI. Diante disso, o processo foi homologado pelo Presidente da CML. O Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 27 de maio de 2015. Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz

2. Da fase interna

O Processo Administrativo nº 20/2015 iniciou-se em 27 de abril de 2015 para atender à Requisição da Assessoria de Comunicação. Após estudo do objeto pelo setor responsável e consolidação do Termo de Referência (fls. 2-11 e 32-39), passou-se a analisar os valores de mercado, conforme pesquisa de fls. 12-31 dos autos. O departamento financeiro indicou a existência de recursos financeiros (fl. 41 e verso) e o preço máximo foi devidamente fixado pela Presidência (fls. 40 e verso dos autos).

Na sequência, consolidou-se a minuta do edital (fls. 43-60), aprovada pelo parecer jurídico de fls. 61-62. Diante disso, a versão final do edital (fls. 63-98) foi assinado pela Diretoria-Geral e publicado, tanto no Jornal Oficial de Londrina, quanto no site da instituição e no quadro de avisos do prédio da Câmara Municipal de Londrina (fls. 99-101), com sessão agendada para o dia 27 de maio de 2015, às 9 horas e 15 minutos.

3. Da fase externa

Às 9 horas e 15 minutos do dia 27 de Maio de 2015, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Londrina, foi realizada a Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 06/2015, exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com a presença do Pregoeiro, Sr. Luiz Fernando Moraes Marendaz, e da Equipe de Apoio, composta pelos servidores José Eduardo Ribeiro Balera e Felipe Werlang Paim, designados pela Portaria nº. 047/2015 e pelo Edital do referido certame cujo objeto é a contratação do serviço de fotojornalismo.

Diante da impossibilidade de utilização da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina, uma vez que estava sendo ocupada pelo Grupo de Apoio às Comissões, foi emitido comunicado para transferência do local da sessão pública para a Sala da Presidência, inclusive, sendo devidamente sinalizadas as entradas e orientadas as recepcionistas para viabilizar o encaminhamento dos interessados ao novo local designado.

O Pregoeiro iniciou a sessão pública com o credenciamento dos representantes das empresas presentes e com o recebimento dos Envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação), a declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos do edital e de seu enquadramento enquanto micro ou pequena empresa. Foram credenciadas 2 (duas) empresas interessadas e seus respectivos representantes, conforme abaixo:

Empresa	ME/EPP	CNPJ nº	Representante
D. P. TORRECILLAS FOTOJORNALISMO	MEI	08.706.044/0001-43	Devanir Parra Torrecillas
CARTOLA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME	ME	15.344.640/0001-96	Regiani Aranda Lopes de Otaviano

Após, procedeu-se à análise das propostas apresentadas, com a abertura do envelope nº 2 entregue pelas empresas. As propostas foram ordenadas, tendo-se observado a seguinte disposição:

Item único – Propostas Iniciais	
Empresa	Valor Unitário
CARTOLA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME	R\$ 70,00
D. P. TORRECILLAS FOTOJORNALISMO	R\$ 75,00

A proposta da licitante CARTOLA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME foi apresentada sem assinatura. Contudo, o erro material foi passível de saneamento, mediante assinatura do representante presente em sessão, conforme disposição editalícia.

Realizada a fase de lances e negociação, verificou-se a seguinte disposição:

Item único – Propostas Finais	
Empresa	Valor Unitário
CARTOLA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME	R\$ 49,00
D. P. TORRECILLAS FOTOJORNALISMO	R\$ 50,00

Em seguida, procedeu-se à análise da habilitação da empresa CARTOLA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME, classificada em 1º lugar para o objeto do certame, com a abertura dos Envelopes nº. 02 (habilitação) por ela entregue. No entanto, a licitante não apresentou a certidão negativa da Receita Estadual, o que impossibilitou ao Pregoeiro a concessão do prazo de 5 dias úteis para regularização da empresa, ante a vedação de inclusão de documento novo após a abertura dos envelopes e o item 45.1 do edital. Deste modo, o Pregoeiro declarou a empresa CARTOLA

COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME inabilitada.

Passou-se, então, a abrir o envelope nº 2 da empresa D. P. TORRECILLAS FOTOJORNALISMO e a analisar a respectiva documentação, verificando-se o cumprimento das condições do instrumento convocatório do certame. Foi procedida a consulta da autenticidade dos documentos emitidos pela internet e observou-se a regularidade dos mesmos.

O Pregoeiro procedeu a consulta ao cadastro de impedidos de licitar, junto ao portal eletrônico do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas do Paraná, não encontrando nenhum óbice.

Aberta a oportunidade do exercício do direito recursal, não houve manifestação pelas licitantes presentes.

Assim, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou o objeto do certame a empresa D. P. TORRECILLAS FOTOJORNALISMO MEI.

4. Do resultado

Desse modo, restou vencedora do certame a empresa D. P. TORRECILLAS FOTOJORNALISMO MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.706.044/0001-43, pelo preço de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a hora trabalhada na prestação do serviço de fotojornalismo, sendo o valor total da contratação R\$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Isto posto, encaminha-se o processo administrativo para homologação do resultado da licitação por V. Exa., conforme acima exposto.

Londrina, 27 de maio de 2015.

Luiz Fernando Moraes Marendaz

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2015 – Objeto: contratação do serviço de fotojornalismo (PA nº 20/2015-DG)

Diante do relatório do Pregoeiro, homologo o resultado do Pregão Presencial nº. 6/2015, que teve como vencedora a empresa D. P. TORRECILLAS FOTOJORNALISMO MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.706.044/0001-43, para a prestação do serviço de fotojornalismo, pelo valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a hora, sendo o valor total da contratação R\$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)

Londrina, 27 de maio de 2015.

Fábio André Testa
Presidente